DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Notificações

Notificação de Instauração de Sindicância e Solicitação de Manifestação - À Empresa Puranga Têxtil. Pelo presente, notifico a empresa Puranga Têxtil que, com base no artigo 178 e seguintes da Lei Municipal n. 825/98, foi instaurada sindicância para apuração de fatos descritos no Memorando n. 161/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esporte, que noticiou supostas irregularidades relativas ao pagamento em duplicidade efetuado a esta empresa. A instauração desta sindicância está formalizada pela Portaria n. 4.163 de 05 de agosto de 2024, com fundamento nas Portarias de nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância n. 3.764 de 01 de agosto de 2022 e n. 4.009 de 30 de novembro de 2023. Desta forma, solicitamos que a empresa se manifeste formalmente sobre os fatos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de prosseguimento do processo com as informações disponíveis. Para sua conveniência, encontra-se disponível a cópia integral do processo para análise e providências necessárias, embora já tenha ocorrido a sua remessa via e-mail no dia 13 de agosto de 2024. Certos de sua colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente, Miriam Pereira Nogueira Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Município de Aramina/SP. Aramina, 14 de agosto de 2024.

.....